



PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM ECONOMIA

PROGRAMA DE BOLSAS DIOGO SANTANA



2025.1

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ECONOMIA**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS AO MESTRADO E AO DOUTORADO
EM ECONOMIA**

Estabelece os critérios para concorrência a vaga de discente bolsista do Mestrado Profissional e do Doutorado Profissional em Economia do IDP, respeitando as ações afirmativas e observando as áreas de interesse apresentadas neste edital.

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do IDP, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas da seleção de candidatas/os aos cursos de **Mestrado em Economia e de Doutorado em Economia através do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana do IDP**.

2. DO OBJETO

- 2.1. Esta chamada dispõe sobre a realização de seleção para discentes regulares com bolsa de estudos 100% sob o critério das ações afirmativas apresentadas no item 3. A seleção é pública, dirigindo-se às/aos portadoras/es de diploma de graduação em qualquer área de quaisquer universidades, públicas ou privadas, do país, para o Mestrado, e diploma ed Mestrado, em qualquer área de quaisquer universidades, públicas ou privadas, do país, para o Doutorad.
- 2.2. São ofertadas 4 vagas vinculadas a projetos de pesquisa, detalhados no item 4, e vinculadas exclusivamente ao programa de Mestrado Profissional em Economia (2 vagas) e ao programa de Doutorado Profissional em Economia (2 vagas), ambos em Brasília.
- 2.3. Ao se candidatar ao processo seletivo, os candidatos e candidatas deverão apresentar um projeto de pesquisa que esteja relacionado com o projeto de pesquisa de um dos docentes participantes do programa segundo este edital, que será, obrigatoriamente, seu/sua orientador(a) de Mestrado ou do Doutorado.

2.4. O projeto de pesquisa poderá ser alterado ao longo do curso, desde que não perca a correlação temática com o projeto do docente ao qual a vaga está vinculada. O descriptivo das vagas está alocado no item 04.

2.5. Em contrapartida à bolsa de pesquisa, os e as discentes aprovadas deverão cumprir as obrigações elencadas no item 08, que consistem na produção de atividades acadêmicas vinculadas ao projeto de pesquisa do(a) docente orientador(a), conforme calendário estabelecido no início das aulas e termo de compromisso assinado pelo(a) discente.

2.6. A bolsa de que versa este edital comprehende a integralidade das obrigações financeiras de pagamento do curso e não possui ajuda de custo ou pagamento em pecúnia ao discente, bem como não traz exigências de dedicação exclusiva ou comprovação de outras vinculações profissionais ou acadêmicas.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Esta chamada se efetiva por meio da promoção de ações afirmativas para candidatas/os pessoas transexuais e travestis, pessoas negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3. A adesão à modalidade de Ação Afirmativa para candidatas/os negras/os se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I. A autodeclaração estará sujeita a heteroidentificação durante a banca de entrevista.

3.4. A adesão à modalidade de candidatas/os indígenas se dará de forma voluntária por meio de apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme o modelo do Anexo II.

3.5. A adesão a modalidade de candidatas/os quilombos se dará de forma voluntária por meio de apresentação carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme o modelo do Anexo III.

3.6. A adesão à modalidade de candidatas/os com deficiência se dará de forma voluntária por meio de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo IV.

3.7. A adesão à modalidade de candidatas/os transexuais e travestis se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

3.8. O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas do PPGD, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia e constituída por membros da comunidade acadêmica.

3.9. Autodeclarações falsas implicarão em desclassificação.

4. DAS VAGAS E DOS PROJETOS DE PESQUISA

As bolsas ofertadas nesta seleção contemplarão discentes inscritos que se adequem aos seguintes projetos de pesquisa abaixo indicados, sob orientação dos seguintes docentes vinculados aos programas participantes:

4.1. VAGAS NO MESTRADO (2 VAGAS) E NO DOUTORADO PROFISSIONAL (2 VAGAS) EM ECONOMIA EM BRASÍLIA

Vaga A: Integrando Economia e Saúde: análises empíricas baseadas em dados para compreender impactos e dimensões econômicas, desafios e oportunidades nas políticas de saúde e de práticas sustentáveis.

Professor(a) orientador(a):

Roberta Moreira Wichmann

<http://lattes.cnpq.br/6155997274413845>

A interseção entre economia e saúde constitui um campo de pesquisa fundamental, cuja relevância é evidente diante dos desafios complexos enfrentados pelos sistemas de saúde globalmente. Investigar como fatores econômicos influenciam a prestação de cuidados de saúde e, por sua vez, como a saúde impacta a produtividade econômica, é crucial para informar políticas públicas eficazes e promover o bem-estar geral. A alocação de recursos financeiros, a acessibilidade aos serviços de saúde e a equidade no sistema são questões críticas que merecem uma análise aprofundada. Projetos de pesquisa nessa área podem oferecer *insights* valiosos sobre como otimizar a eficiência dos sistemas de saúde, reduzir desigualdades e promover um desenvolvimento econômico mais saudável. A incorporação e análise cuidadosa de dados, juntamente com a seleção adequada da metodologia são elementos críticos para o sucesso desse projeto de pesquisa. Exemplo notável inclui estudo que examine

como as políticas de saúde impactam a economia local e nacional. Assim, a interligação entre economia e saúde não apenas promove a resiliência dos sistemas de saúde, mas também contribui para o crescimento econômico sustentável.

Vaga B: Desigualdades econômicas e sociais. Estudos, preferencialmente empíricos, sobre políticas públicas e suas implicações em termos de aumento/redução de desigualdade social e desenvolvimento econômico e social.

Professor(a) orientador(a):

Thiago Costa Monteiro Caldeira Lattes

<http://lattes.cnpq.br/3266480965849145>

Busca-se, com esse projeto, compreender como as políticas públicas (regulamentos, leis, etc) podem afetar o nível de desigualdade econômica e social do Brasil, e como isso se relaciona com o desenvolvimento humano do país. O projeto deve propor preferencialmente uma abordagem empírica para analisar a pergunta de trabalho, e buscar respostas que contribuam para aprimoramento de políticas públicas relevantes para o país. Como exemplo, avaliação de políticas de assistência social, políticas de planejamento urbano, acesso a moradia, criminalidade, entre outras de cunho eminentemente social.

Vaga C: Renda, imigração e desigualdades em perspectiva histórica.

Professor(a) orientador(a):

Leonardo Monteiro Monasterio

<http://lattes.cnpq.br/5320812023944256>

Renda, imigração e desigualdades em perspectiva histórica. O projeto poderá se inserir em duas vertentes: a) utilizar fontes primárias e ou administrativas para criar novas estimativas dessas dimensões no passado; b) desenvolvimento de um novo algoritmo de machine learning de classificação de sobrenomes dos brasileiros por ancestralidade. Com isso, a pesquisa poderá colaborar com os seguintes objetivos, respectivamente: estimação da renda per capita no Brasil em 1872; analisar as desigualdades brasileiras a partir dos sobrenomes; analisar as consequências e oportunidade relacionadas ao descolamento de pessoas dentro e fora do território nacional.

Vaga D: A relação entre política monetária, fiscal e finanças.

Professor(a) orientador(a):

José Luiz Rossi Júnior

<http://lattes.cnpq.br/5438394897453785>

O projeto deverá ser uma análise empírica do impacto da relação entre choques monetários e fiscais, seja no retorno de ativos locais seja na alocação de portfólios entre diferentes tipos de ativos. O trabalho deve tentar analisar as diferenças entre choques globais e choques domésticos no preço dos ativos locais, na renda variável ou na curva de juros, além de verificar como os investidores alocam seus recursos após os choques. O projeto também pode analisar a relação reversa: como as autoridades monetária e fiscal respondem à mudança nos preços dos ativos. O projeto pode também focar no comportamento das firmas após choques monetários e/ou fiscais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileira/o ou estrangeira/o, portador/a de diploma de curso de nível superior devidamente registrado. A/O candidata/o aprovada/o deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.

5.2. No ato de inscrição, deverão ser preenchidos/enviados digitalmente (link do formulário) os seguintes documentos:

- I.** Documento de identidade com foto;
- II.** Autodeclaração e documentos comprobatórios indicados no item 3 do presente edital e Declaração de Renda Familiar (anexo VI);
- III.** Link do Currículo Lattes;
- IV.** Projeto de pesquisa, elencando para qual vaga a pessoa está aplicando (Vaga A, B, C ou D) e elecando se vaga para o Mestrado ou para o Doutorado.

5.3. Nesta seleção, não haverá taxa de inscrição.

5.4. Terão as inscrições homologadas apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção compreende as seguintes etapas:

1. Avaliação de currículo e proposta de projeto;
2. Avaliação oral;

1^a Etapa – avaliação de currículo e proposta de projeto

6.2. Na avaliação do currículo e da proposta do projeto, serão analisados os seguintes critérios:

- a)** capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto;
- b)** viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outra/os concorrentes;
- c)** o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação;
- d)** adequação e interesse do tema de pesquisa com e da trajetória da/o candidata/o com o projeto de pesquisa vinculado ao Edital;

6.3. No que diz respeito ao Currículo Lattes, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a)** Formação acadêmica, como local de graduação, cursos realizados e publicações mais relevantes;
- b)** Descrição resumida e pontual da sua atuação profissional informando as experiências de trabalho desde formada/o, além de outras informações relativas à fluência em idiomas e que julgar relevantes para o processo de seleção.

6.4. O número mínimo de páginas do projeto é 03 e máximo é 06, excluindo capa e lista de bibliografias.

6.5. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à 1^a Etapa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

2^a Etapa – avaliação oral

6.6. Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa, as/os habilitadas/ os serão convocadas/os para avaliação oral, por meio de entrevista com a banca examinadora. Serão convocadas/os até 20 (vinte) candidatas/os para a avaliação oral, com base na nota da primeira fase.

6.7. A entrevista será realizada exclusivamente de forma virtual, via Zoom. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados aos candidatos por e-mail.

6.8. A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de até 20 (vinte) minutos. Para avaliação dos candidatos no processo seletivo, a banca examinadora levará em consideração:

- a)** domínio acadêmico do tema e da proposta; de pesquisa apresentada;
- b)** desenvolvimento do problema de pesquisa e competência de organização metodológica da proposta;
- c)** adequação à área de interesse e contribuição da proposta de pesquisa ao programa;
- d)** desempenho de argumentação, comunicação e raciocínio.

6.9. À avaliação oral será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerada/e/o reprovada/o e eliminada/o a/o candidata/o que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. São considerados, nesta ordem, critérios de desempate: 1. condição socioeconômica (mediante apresentação de Declaração – anexo VI, podendo ser exigido documentos comprobatórios); 2. pertencimento simultâneo a ambos os critérios de ações afirmativas compreendidos por esta seleção; 3. nota da entrevista.

8. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA

8.1. As/os bolsistas selecionadas/os comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações perante o Programa de Pós-graduação:

1. Submissão de, ao menos, dois artigos em periódicos de qualificação A (A1, A2, A3 ou A4) da CAPES em coautoria com a/o orientador/a e/ou professora/a do Programa vinculado ao mestrado, durante o período de vigência do mestrado;
2. Apresentação de trabalho em ao menos um evento nacional por ano, durante o período do curso, com a publicação de resumo expandido e/ou trabalho completo nos anais do evento;
3. Participação, na condição de estagiário docente, em disciplina ofertada pela/o orientador/a e/ou professora/a do Programa vinculado ao mestrado, na graduação ou acompanhamento das atividades da/o orientador/a como estagiária/o docente;
4. Atualização regular do currículo lattes;
5. Criação do Orcid.
6. A/o bolsista e sua/seu orientador/a enviarão semestralmente relatório das atividades desenvolvidas à coordenação acadêmica;
7. A/o bolsista deverá participar semestralmente de reunião de acompanhamento com a coordenação acadêmica;

8. Produção de conteúdo, quando assim solicitado, para as redes sociais da EDAP;
 9. Participação em comissões internas ao programa, quando solicitado;
- 8.2. O descumprimento dos deveres acima incidirá perda da bolsa, com desligamento do vínculo acadêmico com a instituição.
- 8.3. Destaca-se, ainda, que não serão concedidas prorrogações de bolsa, nem prorrogações no tempo de duração do Mestrado ou Doutorado, independentemente do recebimento da bolsa.

9. DOS RESULTADOS

A lista final das/os candidatas/os selecionadas/os para o programa será divulgada por e-mail aos inscritos e inscritas.

10. DAS MATRÍCULAS

As/os candidatas/os aprovadas serão comunicadas/os por e-mail, através de mensagem que conterá as orientações para formalização da matrícula.

11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/11 a 13/12/2024	Inscrição
16/12/2024	Resultado 1ª Etapa
18/12 e 19/12/2024	Entrevistas
20/12/2024	Resultado Final
22/12/2024	Prazo de Matrícula
Março de 2024	Início das aulas

12. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição, basta clicar [aqui](#).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas sobre a Seleção poderão ser sanadas mediante consulta eletrônica dirigida à Coordenação da Pós-Graduação, sob o título “Programa de Bolsas Diogo Sant’Ana - IDP”, no endereço: mestrado@idp.edu.br

Gestão Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu
Mestrado Profissional em Economia

Brasília, 11 de novembro de 2024

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, Data de Nascimento: ____ / ____ / ___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____

, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena /

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
_____, localizado em _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização quilombola /
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARAFINADA CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____
_____, conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARAFINADA CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____ Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Orgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____ Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Orgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital. Por esta razão, declaro que a renda familiar, considerando o total de minha renda (de trabalho, rendimentos de investimentos, pensão, entre outros), do cônjuge, de meus pais e meus dependentes somam aproximadamente

R\$ _____ mensais.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)



idp



idp